

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERMO DE ADITAMENTO "G" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.
Nº 566/2013 - ASJUR/PRES.**

**TERMO DE ADITAMENTO "G" AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 566/2013, CELEBRADO EM 29/05/2013,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A ETEC -
EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E
COMÉRCIO LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.000.329/2013.
LOTE: 02**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP** Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SIA, Trecho 04, Lote 520 (parte), Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.505.321/0001-48, Inscrição Estadual nº 07.317.723/001-64, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **FELIPE DA SILVA E SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 2071051 SSP/DF e do CPF nº 996.992.901-10, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 106, datado de 26/03/2015 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.172ª sessão, realizada em 26/03/2015 às fls. 107 com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.003.984/2013**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos** do prazo de execução e vigência, do Contrato Principal nº 566/2013 - ASJUR/PRES, contados a partir de 21/04/2015 e 28/11/2015, respectivamente e que tem por finalidade a reabilitação, pela CONTRATADA, de vias urbanas com execução dos serviços (fresagem, recapeamento asfáltico, microrrevestimento, meios-fios, drenagem e sinalização horizontal) em vias e